

REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE FREGUESIA DE ALFEIZERÃO



VERSÃO I
JANEIRO 2026

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Alfeizerão, doravante designada como JFA, deve regular o exercício da venda ambulante, que contribui para o dinamismo económico local e a satisfação das necessidades da população, devendo respeitar regras de ordem pública, segurança, higiene, proteção ambiental e respeito pela concorrência saudável.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º OBJETO

Disciplinar o exercício da venda ambulante no território da Freguesia de Alfeizerão, por entidades nacionais e estrangeiras, em conformidade com a legislação vigente.

ARTIGO 2.º ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este regulamento abrange todas as modalidades de venda ambulante, incluindo veículos, bancas, carrinhas, tendas, quiosques, feiras temporárias e atividades sazonais.

ARTIGO 3.º DEFINIÇÕES

1. Venda ambulante, é o comércio a retalho não sedentário.
2. Vendedor ambulante, é a pessoa singular ou coletiva, devidamente autorizada.
3. Locais autorizados, são as zonas designadas pela JFA por edital.

CAPÍTULO II LICENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO

Artigo 4.º REQUISITOS PARA LICENCIAMENTO

1. Pedido formal em requerimento próprio, com identificação completa, tipo de produtos a comercializar, comprovativo de atividade aberta e declaração de não dívida às finanças.
2. Junta de Freguesia pode solicitar parecer de autoridades de saúde (ASAE), PSP/GNR ou Câmara Municipal.

ARTIGO 5.º ANÁLISE DE PEDIDOS E CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

1. Respeito pela ordem de apresentação dos pedidos.
2. Privilegia-se quem seja residente ou titular de atividade na Freguesia de Alfeizerão.
3. A Junta pode limitar o número total de licenças por zona.

ARTIGO 6.º
VALIDADE E RENOVAÇÕES

1. Licenças válidas por, até 1 ano, renováveis mediante verificação de cumprimento das obrigações.
2. A transferência de licença apenas pode ser efetuada entre familiares de 1º grau, dependendo sempre de nova autorização da JFA sem prejuízo de pagamentos efetuados.

ARTIGO 7.º
TAXAS E PAGAMENTOS

1. As licenças são sujeitas a pagamento de taxas aprovadas pelo Executivo e publicadas em edital.
2. O não pagamento implica suspensão ou anulação da licença.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES DOS VENDEDORES

ARTIGO 8.º
HIGIENE E SEGURANÇA

1. Cumprir as normas de higiene, acondicionamento, proteção de alimentos e ambiente.
2. Manter o local livre de lixo, com recolha de resíduos e embalagens após terminar atividade.

ARTIGO 9.º
EQUIPAMENTOS

1. Devem ser seguros, garantir acessibilidade, não impedir circulação de pessoas ou veículos.
2. O uso de geradores, equipamentos sonoros, aparelhos de frio ou aquecimento requer de autorização especial.

ARTIGO 10.º
RESPEITO À CONCORRÊNCIA E ORDEM PÚBLICA

1. É proibido instalar-se em locais não autorizados e/ou junto de estabelecimentos do mesmo ramo sem autorização expressa.
2. São proibidas práticas de dumping, coação, conflito ou impedimento à atividade de outros vendedores.
3. É proibido a ocupação de passeios ou outros locais de circulação reservada a peões.
4. É proibido a ocupação de espaços que ponha em causa a segurança de pessoas ou circulação rodoviária.

ARTIGO 11.º
IDENTIFICAÇÃO

1. Todos os vendedores devem ter consigo e facultar, quando pedido, identificação pessoal, identificação da empresa e a licença da JFA.
2. Elementos da GNR, ASAE, JFA e outros organismos competentes podem requerer documentos a qualquer momento.

ARTIGO 12.º
HORÁRIOS E ZONAS

1. Horários e locais são fixados em edital da Junta e podem ser ajustados em períodos de eventos, festas e feriados.
2. O exercício fora do horário, implica suspensão da licença.

CAPÍTULO IV
FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E SANÇÕES

ARTIGO 13.º
FISCALIZAÇÃO

1. A JFA, GNR, ASAE e outros organismos competentes podem fiscalizar a atividade, exigir documentos e verificar cumprimento das regras.
2. O vendedor deve permitir acesso ao equipamento e mercadoria.

ARTIGO 14.º
CONTRAORDENAÇÕES

Constituem infrações:

1. Exercício sem licença válida;
2. Falta de higiene, segurança ou salubridade;
3. Instalação indevida, obstrução do espaço público;
4. Falta de identificação ou apresentação de documentos;
5. Perturbação da ordem pública, ruído excessivo, abandono de resíduos.

ARTIGO 15.º
SANÇÕES

1. Suspensão ou cancelamento da licença;
2. Proibição temporal de exercício na Freguesia;
3. Comunicação às autoridades competentes;

ARTIGO 16.º
DIREITOS DE DEFESA

O infrator pode responder por escrito, apresentar defesa ou requerer audiência antes da aplicação da sanção.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

ARTIGO 17.º

VENDA EM FEIRAS, FESTAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS

As regras para eventos especiais são aprovadas em edital próprio, podendo ser temporariamente flexibilizadas, desde que não afetem segurança, higiene, ambiente e concorrência.

ARTIGO 18.º

APOIO À ATIVIDADE LOCAL E SUSTENTABILIDADE

A Junta pode implementar programas de formação, sensibilização ambiental e apoio à integração de produtores locais, agricultores, artesãos e jovens.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19º

OMISSÕES

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos por deliberação do executivo da JFA.

ARTIGO 20.º

REVISÃO E ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor dia 1 janeiro de 2026 após a sua aprovação pelo executivo da JFA e pela Assembleia de Freguesia, sendo reavaliado sempre que se justifique.

Aprovado em reunião do executivo da JFA, em ___ / ___ / ____.

Presidente:

Secretário:

Tesoureiro:

Aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de, em ___ / ___ / ____.

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:



REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO DE VENDA AMBULANTE FREGUESIA DE ALFEIZERÃO

SECÇÃO I – DADOS ADMINISTRATIVOS

| Campo | Descrição |
|------------------------|-------------------|
| Registo de entrada n.º | |
| Data de entrada | ___ / ___ / _____ |
| Assinado pela Junta em | ___ / ___ / _____ |

SECÇÃO II – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

A. PESSOA SINGULAR

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

Naturalidade: _____

Cartão de Cidadão n.º: _____ Validade: ___ / ___ / _____

NIF: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a) Viúvo(a) União de facto

B. PESSOA COLETIVA (se aplicável)

Denominação da empresa: _____

NIPC: _____

Forma jurídica: Sociedade por Quotas Sociedade Anónima Cooperativa

Associação Outra: _____

Data de constituição: ___ / ___ / _____

Representante legal (nome): _____

Representante legal (CC n.º): _____ Validade: ___ / ___ / _____

C. CONTACTOS

Morada de residência: _____

Código postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ Telefone: _____

Email: _____

Morada profissional (se diferente): _____

SECÇÃO III – ATIVIDADE COMERCIAL PROPOSTA

A. TIPO DE PRODUTOS

- Vestuário e acessórios
- Calçado
- Artigos de cozinha/casa
- Eletrónica/tecnologia
- Brinquedos e jogos
- Livros e publicações
- Artesanato local
- Alimentos/bebidas processadas (não perecíveis)
- Alimentos perecíveis (indicar: _____)
- Plantas e flores
- Antiguidades/segundas mãos
- Serviços (indicar: _____)
- Outro: _____

Descrição detalhada dos produtos: _____

B. EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA

Tipo de equipamento:

- Banca/mesa Carrinho móvel Viatura/carinha comercial Quiosque
- Tenda/chapéu Outro: _____

Dimensões: Comprimento: ___ m | Largura: ___ m | Altura: ___ m | Área total: ___ m²

Materiais de construção: _____

Infraestruturas:

- Frigorífico/congelador (modelo: _____)
- Balcão de serviço com proteção
- Sistema de iluminação (especificar: _____)
- Aquecedor/fogão (tipo: _____)
- Gerador de energia (potência: ___ kW)
- Sistema de som/amplificação (especificar: _____)
- Outro: _____

Sistema de gestão de resíduos:

- Contentores para separação de lixo
 - Compostagem (descrever: _____)
 - Reciclagem
 - Outro: _____
-

SECÇÃO IV – LOCAIS E PERÍODOS PRETENDIDOS

A. LOCALIZAÇÃO PREFERENCIAL

1ª Opção:

Local específico: _____

2ª Opção (alternativa):

Local específico: _____

3ª Opção (alternativa):

Local específico: _____

B. DURAÇÃO E HORÁRIOS

Tipo de licença:

Anual (12 meses) Semestral (6 meses) Trimestral (3 meses) Mensal (1 mês) Temporária – Evento/Festa (indicar data: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____)

Dias de funcionamento:

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo Feriados

Horário de funcionamento: Manhã: ____:____ às ____:____ Tarde: ____:____ às ____:____

Período pretendido (datas): De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

SECÇÃO V – DADOS FISCAIS E CONTRIBUTIVOS

NIF: _____ (já preenchido na Secção II, para referência)

Número de segurança social (NISS): _____

CAE (Classificação de Atividade Económica): _____

Situação fiscal regularizada? Sim Não

Situação contributiva regularizada? Sim Não

Atividade registada na Conservatória do Registo Comercial? Sim Não

Data de início de atividade: ____ / ____ / ____

SECÇÃO VI – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CHECKLIST)

A. IDENTIFICAÇÃO (marcar os documentos anexados)

- Fotocópia do Cartão de Cidadão (ambos os lados) — **válido**
- Fotocópia de Passaporte (se não residente em Portugal) — **válido**
- Certidão de Casamento ou União de Facto (se aplicável)

B. FISCAIS E CONTRIBUTIVOS

- Cópia de documento comprovativo do NIF
- Cópia do comprovativo de inscrição na Conservatória do Registo Comercial
- Cópia da declaração de início de atividade (Autoridade Tributária)
- Declaração de não dívida fiscal (Autoridade Tributária e Aduaneira)
- Declaração de não dívida contributiva (Instituto de Segurança Social)

C. ATIVIDADE E REGISTO

- Cópia de licença de atividade (se já existente)
- Cópia de registo nas Finanças como vendedor ambulante
- Plano de autocontrolo HACCP (se aplicável)
- Relatório técnico sobre equipamento (se solicitado)

D. SEGURANÇA E SAÚDE

- Cópia de apólice de seguro de responsabilidade civil
- Certificado de conformidade técnica do equipamento (se relevante)
- Declaração de conformidade ambiental (gestão de resíduos)

E. DADOS PESSOAIS E RGPD

- Consentimento expreso para tratamento de dados pessoais (RGPD)
- Autorização para publicação de dados em listas públicas ou relatórios (se aplicável)
- Informação relativa a direitos RGPD (lida e compreendida)

F. OUTROS COMPLEMENTARES

- Fotografias do equipamento (mínimo 3 ângulos diferentes)
- Planta/desenho técnico do equipamento (à escala)

SECÇÃO VII – DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Eu, abaixo assinado, declaro, sob minha responsabilidade:

- 1.** Que todos os dados fornecidos neste requerimento são verdadeiros, completos e atualizados, e que me comprometo a comunicar alterações relevantes no prazo de 10 dias úteis;
- 2.** Que cumprirei rigorosamente com o Regulamento de Venda Ambulante da Freguesia de Alfeizerão e com toda a legislação aplicável (Lei n.º 75/2013, DL n.º 10/2015, DL n.º 122/79, legislação sanitária e ambiental);
- 3.** Que não incorro em qualquer incompatibilidade legal, administrativa, fiscal ou contributiva, nem tenho condenações judiciais por crimes de natureza desonrosa;
- 4.** Que a minha atividade não prejudicará terceiros, não será discriminatória, e respeitará direitos humanos fundamentais e princípios de concorrência leal;
- 5.** Que mantenho seguro de responsabilidade civil atualizado com cobertura mínima de 500.000€;
- 6.** Que utilizarei os espaços e equipamentos apenas para fins comerciais autorizados, respeitando ambiente, segurança e saúde pública;
- 7.** Que pagarei pontualmente as taxas/licenças devidas conforme tabela da Junta, sob pena de ser cancelada a autorização.
- 8.** Que acato reclamações e fiscalização regular pela JFA, GNR, ASAE ou outras autoridades competentes, e me comprometo a corrigir irregularidades no prazo fixado;
- 9.** Que autorizo a JFA a contactar-me por email, telemóvel ou carta registada para assuntos relacionados com a licença, e que respondo a convocatórias no prazo legal;
- 10.** Que, em caso de incumprimento grave ou reiterado, aceito a suspensão ou cancelamento da licença, conforme procedimento estabelecido;

SECÇÃO VIII – CONSENTIMENTOS RGPD

Eu, abaixo assinado, dou consentimento informado (nos termos do RGPD — Regulamento (UE) 2016/679 e Lei n.º 58/2019) para:

- 1.** Recolha e tratamento dos meus dados pessoais (identificação, morada, contactos, dados fiscais) exclusivamente para fins de análise da candidatura, emissão da licença, fiscalização e comunicações administrativas;
- 2.** Armazenamento dos dados no sistema informático da Junta, com proteções de segurança e confidencialidade apropriadas, durante o período de validade da licença e conforme legislação de arquivo;

- 3. Consulta dos meus dados por pessoal autorizado da Junta, e comunicação a autoridades públicas competentes (PSP, GNR, ASAE, Câmara Municipal) quando legalmente obrigatório;
- 4. Publicação do meu nome e tipo de atividade em listagens públicas ou relatórios da JFA, respeitando minimização de dados sensíveis;
- 5. Contacto direto por email, SMS ou telefone para assuntos relacionados com a licença e conformidade legal;

Direitos RGPD: Tenho direito a solicitar acesso, retificação, eliminação ou limitação dos meus dados contactando o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da JFA em: lurdesalmeida@jf-alfeira.pt

SECÇÃO IX – ASSINATURA DO REQUERENTE

Local e data: _____ / ____ / _____

Assinatura do requerente:

Nome legível:

SECÇÃO X – PARA USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS DA JUNTA

A. RECEÇÃO E REGISTO

| | |
|----------------------------------|--|
| Campo | Preenchimento |
| Recebido em (data) | ___ / ___ / _____ |
| Registo n.º | _____ |
| Rececionista (nome e assinatura) | _____ |
| Documentos verificados | <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto (indicar falta: _____) |

B. ANÁLISE TÉCNICA

| Parâmetro | Observações |
|-----------------------------------|--|
| Verificação fiscal e contributiva | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Pendente <input type="checkbox"/> Não conforme |
| Equipamento conforme | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Condicional |
| Seguro de responsabilidade civil | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Inexistente |
| Parecer sanitário (se alimentos) | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Condicional <input type="checkbox"/> Negado |
| Parecer ambiental | <input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme |

Observações técnicas:

Técnico responsável (nome e assinatura): _____

Data: ___ / ___ / _____

C. PARECER E DECISÃO

DEFERIMENTO — Candidatura **APROVADA**

DEFERIMENTO CONDICIONAL — Aprovada sob condições (especificar):

INDEFERIMENTO — Candidatura **REJEITADA** — Motivo: _____

Valor de taxa aprovada: € _____

Prazo de pagamento: Pré-pagamento ou Pronto, no levantamento da Licença.

Período de validade da licença: ___ / ___ / _____ a ___ / ___ / _____

Presidente da Junta de Freguesia (nome e assinatura):

_____ Data da decisão: ___ / ___ / _____

Notificação ao requerente: Email Carta registada Presencialmente